Reforma Tributária do Consumo

XI Fórum da Administração Tributária

Governança do IBS e das Administrações Tributárias

AFISVEC

Porto Alegre
Setembro de 2025

Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária

Ministério da Fazenda

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Contextualização | **REFORMA TRIBUTÁRIA**

A Reforma Tributária substitui 5 tributos – PIS, Cofins, IPI*, ICMS e ISS (e IOF-seguros) – por um IVA Dual de padrão internacional, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), federal, e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), subnacional (de estados e municípios). Cria o Imposto Seletivo, de caráter regulatório, para desestimular o consumo de produtos prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

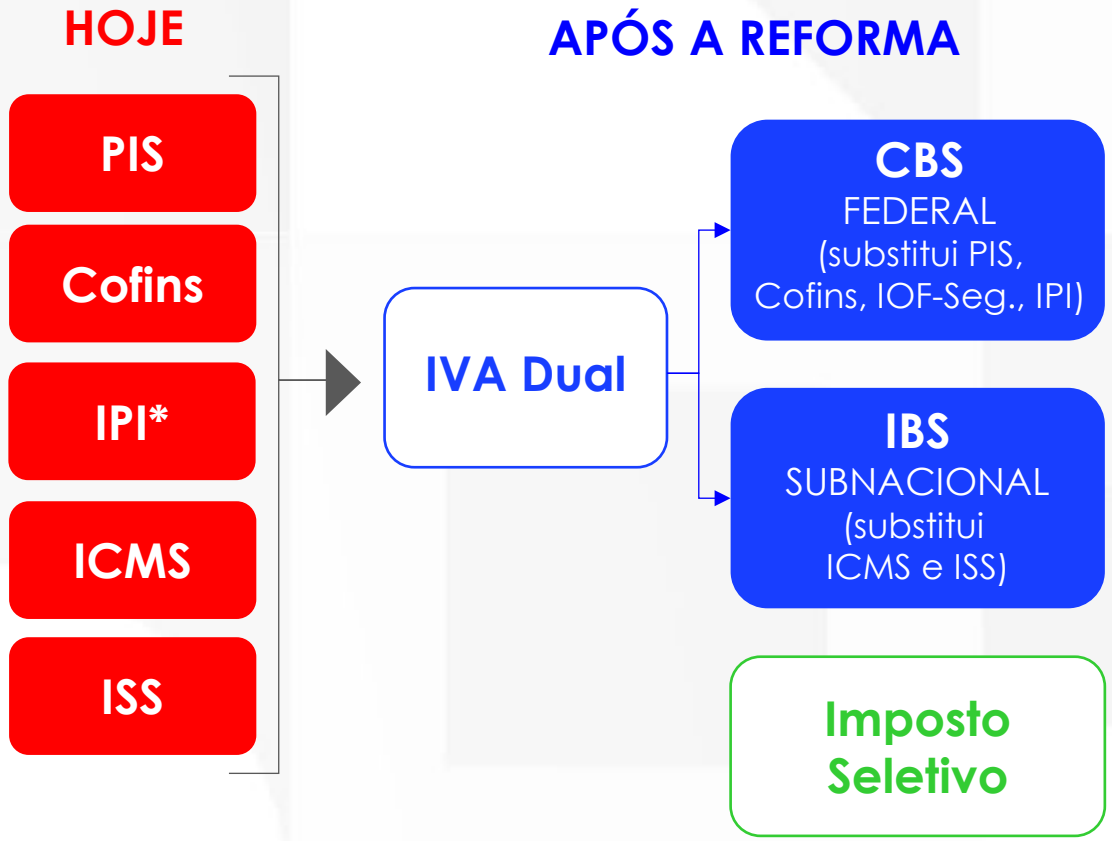

* O IPI será mantido para menos de 10% dos produtos hoje alcançados

Contextualização | **PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR**

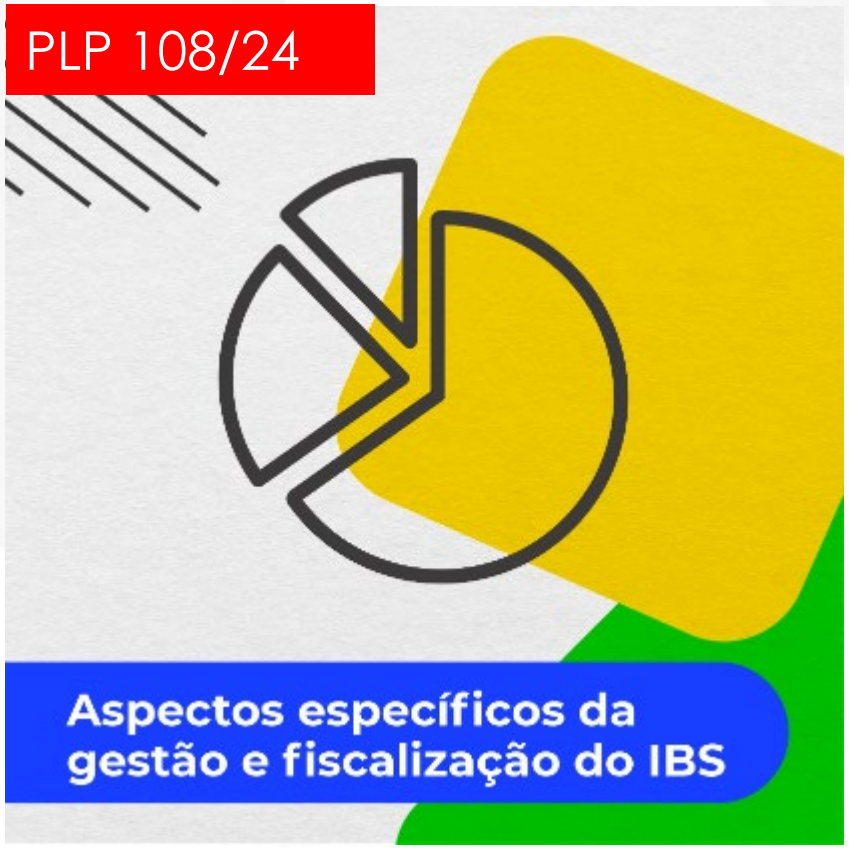

Contextualização | CONSTRUÇÃO DOS PROJETOS

Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo (PAT-RTC)

Os projetos enviados ao Congresso Nacional foram fruto do trabalho coletivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

+300
Profissionais envolvidos

+330
Reuniões realizadas

+200
Insumos técnicos analisados*

+70
Instituições ouvidas em reuniões

* Insumos técnicos enviados por órgãos de governo, entidades do setor privado e organizações da sociedade civil.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IBS E DA CBS

O IBS e a CBS TÊM AS CARACTERÍSTICAS DE UM BOM IVA

- **Não cumulatividade plena (débitos vs créditos)**
  - Recuperação integral de créditos
  - Rápida devolução de créditos acumulados
- **Base ampla de incidência**
- **Tributação no destino**
  - Tributo pertence ao ente de destino da operação

Modelo estruturado para reduzir fraudes e sonegação

* Modelo está sendo detalhado

SPLIT PAYMENT | EXEMPLO*

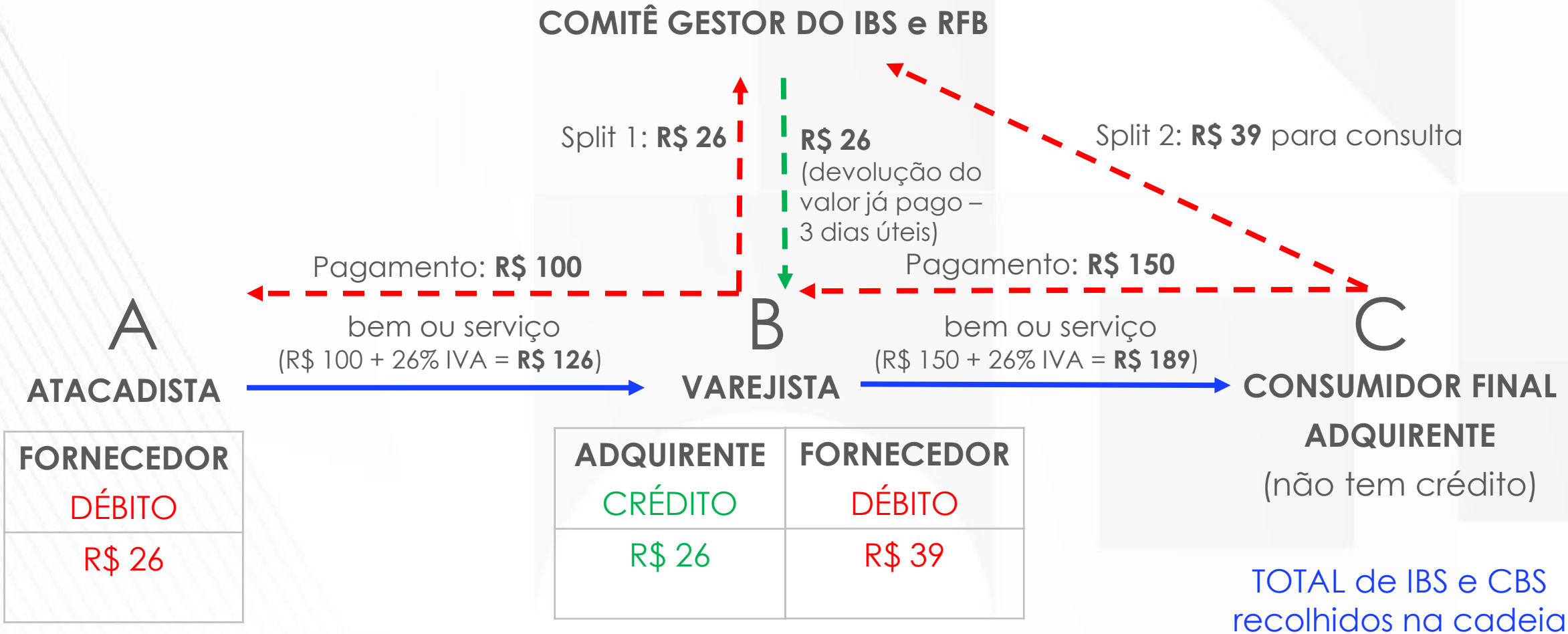

Diferença retida no split 2 = R$ 13

TOTAL de IBS e CBS recolhidos na cadeia = R$ 39

IBS + CBS = 26%**

** Alíquota meramente exemplificativa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CARACTERÍSTICAS GERAIS

CARACTERÍSTICAS DO MODELO

- **Três alíquotas (federal, estadual e municipal)**
  - Alíquotas de referência adotadas automaticamente de forma a manter a carga tributária
  - Autonomia de cada ente da federação para fixar sua alíquota por lei
- ***Cashback* para famílias de baixa renda e cesta básica**
- **Tratamentos especiais**
  - Regimes diferenciados (alíquotas menores)
  - Regimes específicos (ex. combustíveis e serv. financeiros)

GESTÃO DO IBS

MODELO DE GESTÃO COMPARTILHADA

- **O IBS será gerido pelos Estados e Municípios através do Comitê Gestor do IBS, com as seguintes competências:**
  - **Exclusivas:** arrecadar, efetuar as compensações e distribuir a receita do IBS, uniformizar a interpretação da legislação (regulamento) e hospedar o contencioso administrativo
  - **Coordenar** as ações de fiscalização e cobrança dos Estados e Municípios

GESTÃO DO IBS

MODELO DE GESTÃO COMPARTILHADA

- **Governança compartilhada entre Estados e Municípios**
  - Conselho Superior do CGIBS composto por 27 representantes dos Estados e 27 dos Municípios
- **Motivos para o modelo de gestão compartilhada**
  - Permite cobrança de um IVA municipal
  - Viabiliza transição longa na distribuição da receita
  - Dispensa repasses entre Estados e Municípios
  - Garante a rápida devolução dos créditos aos contribuintes

TRANSIÇÃO PARA O NOVO MODELO

2023

- **Emenda Constitucional nº 132, da Reforma Tributária**

2024 e 2025

- **Leis Complementares que regulamentam:**
  - o IBS, a CBS e o Imposto Seletivo
  - aspectos específicos de gestão e administração do IBS
- **Leis ordinárias para definir:**
  - alíquotas do Imposto Seletivo
  - aspectos operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional e do Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais
- **Regulamento do IBS e da CBS**
- **Desenvolvimento do sistema de cobrança da CBS e do IBS**

2026

- **Ano teste da CBS e do IBS.**
- Não haverá cobrança de impostos, apenas o cumprimento de obrigações acessórias.

2027

- **Cobrança da CBS**
- **Extinção do PIS e da Cofins**
- **Extinção do IOF-Seguros**
- **Redução a zero das alíquotas do IPI** sobre todos os produtos, exceto aqueles que também sejam industrializados na Zona Franca de Manaus (estes representam apenas 5% do total)
- **Cobrança do Imposto Seletivo**

2029 a 2032

- **Transição do ICMS e do ISS para o IBS via aumento gradual da alíquota do IBS e redução gradual das alíquotas do ICMS e do ISS:**
  - 10% em 2029
  - 20% em 2030
  - 30% em 2031
  - 40% em 2032
  - 100% em 2033

2033

- **Vigência integral do novo modelo e extinção do ICMS e do ISS**

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

* A extinção integral do IPI fica vinculada ao prazo da Zona Franca de Manas, definido no art. 92-A da CF.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO MODELO

OUTROS PONTOS IMPORTANTES DO MODELO

- **Mudança nos critérios de distribuição da Cota-Parte**
  - Cota-Parte do IBS será distribuída em função da população (80%), indicadores de educação (10%), critérios ambientais (5%) e em partes iguais (5%)
- **Compras governamentais**
  - Nas aquisições governamentais todo o IBS e a CBS pertencem ao ente adquirente
- **Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR)**
  - Alocação em Infraestrutura, inovação e fomento a atividades produtivas

TRANSIÇÃO FEDERATIVA

TRANSIÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA DO IBS

- **Modelo prevê transição em 50 anos na distribuição da receita para os Estados e Municípios**
  - Parcela decrescente distribuída com base na participação de cada ente na receita atual (para Municípios: ISS e Cota-Parte)
  - Parcela crescente distribuída pelos novos critérios
- **Seguro receita para maiores perdas relativas**
  - Prazo adicional de 20 anos para entes com maior redução de participação na receita (com teto)

A REFORMA TRIBUTÁRIA E OS ESTADOS E MUNICÍPIOS

IMPACTOS PARA OS ESTADOS E MUNICÍPIOS

- **Substituição do ICMS e do ISS (cobrados dominantemente na origem) por um tributo amplo sobre o consumo**
- **Forte redução da desigualdade na distribuição federativa da receita por habitante (sobretudo para os Municípios)**
  - Impacto é diluído pela transição federativa
- **Federalismo cooperativo coloca Estados e Municípios em pé de igualdade**

Forte impacto sobre o crescimento favorece todos os entes da Federação

OBRIGADO!

Acesse e confira:

gov.br/reformatributaria

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO